

REAVLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MINERAL DO SGB E DISPONIBILIZAÇÃO PARA FUTUROS INVESTIDORES

Ricardo Wosniak¹; Ruben Sardou Filho²; Eduardo Moussale Grissolia¹; Luiza Lopes de Araújo¹; Angeval Alves de Brito²; Gustavo Alexandre Silva²; Hamilcar Tavares Vieira Junior¹; Jairo Cleber Oliveira Pessoa²; Ricardo Gallart de Menezes¹

¹ Geólogo(a), Serviço Geológico do Brasil - ² Eng. De Minas, Serviço Geológico do Brasil.

Considerando que a atividade mineral é inequívoca fonte de desenvolvimento social, principalmente mediante a geração de empregos de qualidade, aumento da renda e na arrecadação de impostos, a geração de novos empreendimentos mineiros traduz-se como essencial ao crescimento econômico e social do país. Nesse sentido, o Serviço Geológico do Brasil (SGB) desenvolve uma ação para reavaliar seu patrimônio mineral, com o principal objetivo de preparar os ativos dos quais a empresa é detentora para futuras negociações e/ou leilões públicos, de acordo com as estratégias do Ministério de Minas e Energia (MME). A cessão desses direitos minerários apresenta-se como uma das alternativas para alavancar novos investimentos para o setor mineral brasileiro, gerando milhares de empregos diretos e indiretos, caso venham a se consolidar e ser implantados.

O empreendimento intitulado de Reavaliação do Patrimônio Mineral do SGB, tem como objetivo resgatar e reavaliar dados geológicos, geoquímicos e geofísicos gerados pela Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM) entre as décadas de 1970 e 1990. Atualmente, a carteira de ativos minerários do SGB está consolidada em 30 blocos referentes a 14 bens minerários, distribuídos por todo o país. Constituída por 332 processos minerários ativos na ANM, em fases variáveis entre alvarás de pesquisa e relatórios finais de pesquisa aprovados. Dentre as substâncias que constituem o portfólio, incluem-se: fosfato (1), cobre (1), chumbo (1), zinco (1), ouro (4), caulim (1), níquel laterítico (2), gipsita (1), carvão (5), turfa (8), diamante (2), nióbio (1), terras raras (1) e calcário (1). Inicialmente, sabe-se que as pesquisas realizadas pela CPRM, ainda que de alto nível, foram desenvolvidas em uma época (década de 1970 e início da década de 1980) onde a tecnologia aplicada à exploração mineral era bastante inferior à hoje existente. Principalmente no que se refere aos métodos geofísicos e geoquímicos e aos softwares utilizados na modelagem geológica e estimativa de recursos. Sendo assim, inúmeras áreas da CPRM que suas avaliações de jazidas anteriores eram classificadas como reserva medida e indicada, hoje pelos princípios fundamentais que governam a operação e aplicação dos critérios internacionais na classificação de recursos e reservas (Competência, Transparência e Materialidade) fizeram com que houvesse uma migração na sua categoria para Resultados de Exploração e Recursos Inferidos.

Portanto, algumas áreas necessitam de fortes investimentos em pesquisa mineral para definir sua viabilidade econômica, levando ao SGB iniciar novos processos e mecanismos de valoração desse patrimônio e em alguns casos, abrir licitação para atender, não somente a questão técnica, mas ao princípio da impessoalidade, que guia as licitações no âmbito do poder público, baseado em opiniões especializadas e isentas, evitando-se assim possíveis vícios no processo.